

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONSAÚDE - EDITAL 002/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, torna pública por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado das vagas previstas no item 1 deste Edital, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e artigo 37 do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do CONSAÚDE, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades nas Unidades gerenciadas pelo CONSAÚDE, em atendimento às disposições do Plano Operativo nº 01/2022 do Convênio nº 211/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto.

## 1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções abaixo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE acrescido de GRATIFICAÇÃO POR CUMPRIMENTO DE METAS no valor de até R\$	PRÉ-REQUISITOS
Médico Angiologista e Cirurgia Vascular	02	24h/s	10.288,86 + 900,00	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista
Médico Cirurgião Geral	03	24h/s	10.288,86 + 900,00	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista
Médico Neurocirurgião	01	36h/s	15.433,29 + 900,00	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista
Médico Neurocirurgião	02	40h/s	17.148,11 + 900,00	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista

## 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação deste Edital dar-se-á pelo site Oficial do CONSAÚDE - [consaude@consaude.org.br](mailto:consaude@consaude.org.br) e por meio do Jornal A GAZETA SP.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O respectivo Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional na Área da Saúde.

3.2. As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, **exclusivamente**, pelo e-mail [dpessoal4@consaude.org.br](mailto:dpessoal4@consaude.org.br), nos dias **07 e 08 de março de 2024**.

3.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e envio da documentação exigida, **no ato da inscrição**, sendo vedada qualquer retificação extemporânea. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por documentação incompleta ou ficha de inscrição preenchida incorretamente.

3.5. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.7. Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário.

3.8. **No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:**

- RG;
- CPF;
- Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo II deste Edital;
- Comprovante de Endereço;
- Telefone;
- E-mail;
- Comprovante de Registro ativo no Conselho Regional de Medicina;
- Comprovante do Título de Especialista;
- Comprovante de Experiência Profissional, Certificados de Participação em Congressos, Conferências ou Simpósios Médicos e Trabalhos Científicos publicados.

#### **4. DA FORMA DE SELEÇÃO**

4.1. O respectivo Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos/Experiência Profissional. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerão mediante Prova de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos, cursos de formação e experiência profissional para as funções referidas no Edital, sendo:

- Experiência profissional comprovada na área da respectiva vaga pleiteada, em instituição pública, empresa privada ou organização da sociedade civil não-governamental;
- Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado na área da vaga pleiteada;
- Trabalhos científicos publicados e participação em Congressos, Conferências e Simpósios médicos na área da vaga pleiteada.

4.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR - TABELA DE PONTUAÇÃO</b>	
Experiência/Títulos	Pontuação
Experiência profissional comprovada na área de MEDICINA em serviços de saúde <b>PÚBLICO</b> .	Comprovação mínima de 1 ano – 02 pontos Comprovação acima de 1 ano – 03 pontos
Experiência profissional comprovada na área de MEDICINA em serviços de saúde <b>PRIVADO</b> .	Comprovação mínima de 1 ano – 01 ponto Comprovação acima de 1 ano – 02 pontos
Curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade área de MEDICINA.	01 ponto
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOCTORADO na área de MEDICINA.	02 pontos
Trabalho Científico publicado em revista reconhecida ou qualquer outro meio de comunicação de notório conhecimento.	01 ponto
Participação em Congresso, Conferência ou Simpósio Médico realizado por Entidades reconhecidas, com apresentação de Certificados, com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, na área correlata à especialidade da função a ser exercida.	0,5 para cada Certificado de, no mínimo, 80h. Máximo de 01 ponto.

4.3. O candidato que apresentar experiência profissional deverá:

a) No caso de **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório a CTPS e/ou a declaração do empregador (Pessoa Jurídica), em que deverá constar:

I - Identificação do empregador com número do CNPJ e endereço completo;

II - Identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e número de inscrição no CPF;

III - Função exercida com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo Requerente; ou

IV - Atividade de supervisão na especialidade requerida e o período dessa atividade.

b) No caso de **profissional autônomo**, deverá apresentar um dos documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional:

I - Prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período;

II - Declaração de 2 (dois) médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina atestando o exercício profissional do Requerente, na especialidade, durante o período, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no CRM e número de inscrição no CPF; e

III - **Pelo menos um documento complementar**, entre os abaixo discriminados:

- a) Declaração do CRM atestando que atuou por Pessoa Jurídica regularmente registrada ou cadastrada;
- b) Pelo menos duas declarações ou cópias contratuais de consultorias realizadas na área da especialidade;
- c) Declaração de vinculação pessoal à sociedade científica, associativa ou de formação legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área, na qualidade de membro;
- d) Declaração da condição de conveniado na especialidade, com planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificado o tempo e o volume anual de serviços prestados;
- e) Declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC em disciplina ligada à área da especialidade.

4.4. O candidato que não apresentar Tempo de Experiência Profissional comprovada em CTPS e/ou Declaração de Trabalho ou Curso na área de saúde, concluído após a formação exigida como requisito mínimo da função terá sua inscrição deferida, mas, não pontuará.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

5.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação para a qual se inscreveu;
- b) Maior número de dependentes.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e no Jornal Oficial do CONSAÚDE – Jornal a Gazeta SP, na data prevista no Cronograma – Anexo I – sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, resultado final da seleção e convocações.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá interpor recurso, por meio do e-mail [dpessoal4@consaude.org.br](mailto:dpessoal4@consaude.org.br), com relação ao resultado final provisório, dirigido à Comissão de Organização de Seleção Pública, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1. Aos candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.

8.2. Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- c) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) não ter registro de antecedentes criminais;
- g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestadas em exame admissional.

8.3. O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal antes de assumir.

8.4. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, observado o número de vagas e a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A convocação para a contratação se dará por meio do site [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e no Jornal a Gazeta SP, conforme estabelecido no Cronograma – Anexo I – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

## **10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

10.2. Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A seleção de que trata este Edital, realizada mediante Prova de Títulos, será de caráter classificatório.

11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais advindos do presente Edital, inclusive, os Editais de convocação.

11.4. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

11.5. O candidato será classificado, exclusivamente, na função para a qual concorre.

11.6. Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **MÉDICO ANGIOLOGISTA E CIRURGIA VASCULAR**

Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

### **MÉDICO NEUROCIRURGIÃO**

Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Pariquera-Açu, 06 de março de 2024.

***Wilber Rossini***  
***Dir. Superintendente***

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**  
**CONSAÚDE**

**CRONOGRAMA**

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	07/03/2024 e 08/03/2024	Por meio do e-mail <a href="mailto:dpessoal4@consaude.org.br">dpessoal4@consaude.org.br</a>
Avaliação	11/03/2024 e 12/03/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Divulgação do Resultado	13/03/2024	<a href="http://www.consaude.org.br">www.consaude.org.br</a>
Recurso	14/03/2024 a 18/03/2024	Por meio do e-mail <a href="mailto:dpessoal4@consaude.org.br">dpessoal4@consaude.org.br</a>
Análise do Recurso	19/03/2024 e 20/03/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo
Publicação da Resposta do Recurso, do Resultado Final, Homologação e Convocação	21/03/2024	<a href="http://www.consaude.org.br">www.consaude.org.br</a> e Jornal a Gazeta SP

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**  
**CONSAÚDE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

CANDIDATO À FUNÇÃO DE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 001/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo Simplificado, o qual concordo plenamente.

Parquera-Açu, de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato